

## DESPACHO INTERNO N.º 7 /DMAG/2025

**Assunto:** Subdelegação de competências na Diretora do Departamento de Gestão Organizacional (DGO)

Considerando que:

- Através do **Despacho Interno n.º 2/GV-VP/2025 de 4 de dezembro**, foram subdelegados na signatária, pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente, Dr. Francisco Rocha Gonçalves, um conjunto de competências e poderes destinados a assegurar o regular funcionamento dos serviços, nos termos do disposto do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL);
- Através do **Despacho Interno n.º 142/GV-AS/2025 de 3 de dezembro**, foram subdelegados na signatária, pelo Exmo. Sr. Vereador, Dr. Armando Soares, um conjunto de competências e poderes destinados a assegurar o regular funcionamento dos serviços, nos termos do disposto do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Através do **Despacho n.º 92/2025, de 28 de novembro**, foi designada, em regime de substituição, a Dra. Vera Lúcia da Rocha Ferreira de Carvalho de Ascensão, como Diretora do Departamento de Gestão Organizacional (DGO).

No âmbito dos poderes que me foram conferidos, **subdelego**, com a faculdade de subdelegação, nos termos do disposto nos artigos 46.º a 50.º ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 38.º do RJAL, na Dr.<sup>a</sup> Vera Lúcia da Rocha Ferreira de Carvalho de Ascensão, Diretora do Departamento de Gestão Organizacional, **toda a gestão inerente à missão do Departamento**, bem como da Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão (DAAC), da Divisão de Gestão Documental (DGD) e da Unidade de Serviços Gerais (USG), designadamente as competências previstas nos Despachos supra identificados, bem como as seguintes:

### **Em matéria de recursos humanos:**

- Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato;
- Justificar e injustificar faltas;
- Autorizar a prestação de trabalho suplementar, nos termos da lei e das disposições internas definidas;

d) Decidir, nos termos da lei e regulamento em vigor, em matéria de duração e horário de trabalho a praticar pelos trabalhadores.

**No domínio da despesa pública,**

No âmbito das competências ora subdelegadas, e tendo em consideração os limites estabelecidos pelo Sr. Presidente da Câmara nos termos da alínea b) do ponto X no Despacho n.º 93/2025, de 2 de dezembro, fica o Sr.ª Diretora do DGO autorizada a realizar despesa com a locação ou aquisição de bens e serviços inerentes ao funcionamento das DAAC, DGD e USG, até ao limite de € 30.000 (Trinta mil euros).

**No domínio da gestão corrente, a competência para:**

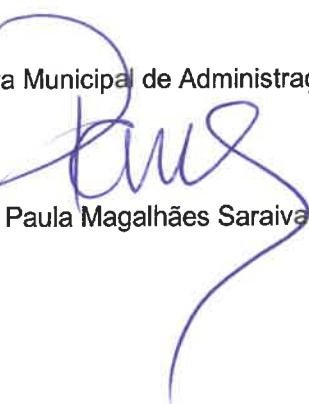
- a) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante;
- b) A assinatura de correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos.
- c) Autorizar a emissão de certidões e fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processo ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

O presente despacho subdelegatório retroage os seus efeitos à data da produção de efeitos do Despacho do Senhor Presidente n.º 75/2025, de 17 de novembro, ficando deste modo ratificados todos os atos praticados pela senhora Diretora do DGO a partir dessa data e no âmbito das matérias objeto da presente subdelegação de competências.

Podem, no entanto, ser avocadas as competências aqui previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela signatária subdelegante.

Paços do Concelho, 5 de dezembro de 2025.

A Diretora Municipal de Administração Geral

  
Paula Magalhães Saraiva